

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 007, 09 DE AGOSTO DE 2019  
Aprova a fórmula de cálculo do valor a ser repassado ao usuário do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros de Minas Gerais em consequência de cobrança de pedágio.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências.  
RESOLVE:

Art. 1º. O valor do pedágio a ser repassado aos usuários de transporte coletivo intermunicipal de passageiros no Estado de Minas Gerais será calculado pela seguinte fórmula:

$$VPu = \frac{Vp}{(CM-2) \times FDO}$$

VPu = Valor do pedágio a ser repassado ao usuário;  
Vp = Valor do pedágio cobrado para o veículo representativo do Sistema;

(CM - 2) = Capacidade média da frota adotada no cálculo tarifário do Serviço de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros, subtraída das duas gratuidades regulamentadas pelo Decreto 46.434/2014;

FDO = Fator de densidade ocupacional do Sistema adotada no cálculo tarifário do Serviço de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros;

Art. 2º. As tarifas de pedágio a serem cobradas dos usuários de transporte coletivo do sistema intermunicipal de passageiros do Estado de Minas Gerais, no âmbito das concessões rodoviárias passarão a vigorar conforme tabela constante do site eletrônico da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e sofrerão suas atualizações nas datas base definidas pelas agências reguladoras das respectivas concessões rodoviárias.

Art. 3º. O valor do pedágio deverá estar discriminado no bilhete de passagem.

Art. 4º. Fica revogada a Resolução nº 027, de 29 de dezembro de 2017.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, em Belo Horizonte, aos 09 de agosto de 2019, 231ª da Inconfidência Mineira e 198ª da Independência do Brasil.

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 008, DE 09 DE AGOSTO DE 2019  
Cria Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

O SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que dispõe sobre a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, no Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, que define a estrutura orgânica dos órgãos do Poder Executivo do Estado no art. 17 do Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Código de Conduta Ética do servidor público e da alta Administração Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor público, bem como o cumprimento das demais normas previstas no Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores, com mandato de dois anos, facultada uma recondução por igual período:

I – Membros efetivos:  
a) Tatiana Maria Silva Izidoro, Masp 1225377-9;  
b) Kênia Fernandes Macedo, Masp 1365416-5;  
c) Jane Maria dos Santos, Masp 367725-9.

II – Membros suplentes:  
a) Alexandre Magno Caldeira Figueiredo, Masp 1477632-2;  
b) Ana Paula Lima Souza, Masp 1285186-1.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo membro referido na alínea “a” do inciso I do presente artigo.

Art. 3º. Ficam revogadas as Resoluções SETOP nº 028/2015 e 006/2018.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, em Belo Horizonte, aos 08 de agosto de 2019, 231ª da Inconfidência Mineira e 198ª da Independência do Brasil.

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Masp 12199972 HELBERTH FREIRE COUTINHO, ASP, por 03 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 05/08/2019, , publicado dia 24/07/2019.

Masp 11425303 HUGO MODESTO DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 05/08/2019, publicado dia 24/07/2019.

Masp 12210563 GILTON COSTA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/08/2019, publicado dia 24/07/2019.

Masp 11721917 ANGELA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 17/08/2019, publicado dia 24/07/2019.

Mariana Procópio de Castro Lima  
Superintendente de Recursos Humanos  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 1259653 - 1

NOTIFICAÇÃO – SAD 079/2016

A Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 079/2016, publicada no Diário do Executivo de 14 de julho de 2016, Nathália Vilarino Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SUBSTITUIÇÃO nº. 009/2019, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVIDA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o sindicato Rafael Ângelo Araújo – MASP 1.208.879-5, para acompanhar o depoimento das testemunhas da SAD 079/2016, no dia 19/08/2019 às 10:00h no Presídio de São Joaquim de Bicas I, situado na Avenida Otacilio Teotônio de Lima, nº 325, Bairro Primavera, São Joaquim de Bicas e às 14:00h no Complexo Penitenciário Nelson Hungria, situado na Av. VP 1, s/n, Bairro Nova Contagem, Contagem e nos dias 20, 21, 22 e 23/08/2019, de 09:00h às 15:00h, na sede do Núcleo de Correição Administrativa, situado Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - Tel: (31) 3916-9732.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2019.  
Nathália Vilarino Rodrigues  
MASP 1.226.892-6

02 1256907 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor abaixo:  
MASP 1382286-1, MESSIAS MACIEL DA SILVA, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do PRESIDIO DE MARIANA, para o PRESIDIO DE MATIAS BARBOSA.

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, a servidora abaixo:  
MASP 1468967-3, PALOMA MARTINS SILVA, referente ao Cargo Efetivo ASEDs- AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do PRESIDIO DE CATAGUASES, para a PENITENCIARIA DOUTOR MANOEL MARTINS LISBOA JUNIOR.

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor abaixo:  
MASP 1379160-3, VORGEL ROMAN CANDIAN, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do PRESIDIO DE SANTOS DUMONT, para o PRESIDIO DE BARBACENA.

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor abaixo:  
MASP 1377674-5, LEANDRO FERNANDES DOS SANTOS COSTA, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do PRESIDIO DE BRUMADINHO, para o PRESIDIO DE IBIRITE.

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor abaixo:  
MASP 1141191-5, RUBENS RODRIGUES LOPES, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do PRESIDIO DE ITURAMA, para o PRESIDIO DE SÃO JOAO DA PONTE.

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos dos artigos 49 e 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, os servidores abaixo:  
MASP 1247625-5, LEILIANO VIEIRA DE JESUS, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do PRESIDIO DE SAO JOAO EVANGELISTA, para o PRESIDIO DE GUANHAES.  
MASP 1452777-4, WEMBERSON JOSE DE SOUZA, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do PRESIDIO DE GUANHAES, para o PRESIDIO DE SAO JOAO EVANGELISTA.

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos dos artigos 49 e 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, os servidores abaixo:  
MASP 1452805-3, FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do PRESIDIO DE GUANHAES, para o PRESIDIO DE AIMORES.  
MASP 1445742-8, AILSON DE JESUS SILVA, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do PRESIDIO DE AIMORES, para o PRESIDIO DE GUANHAES.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2019.

GENERAL MARIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 1259322 - 1

RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA	13683784	GAMB	I	B	I	C	02/07/2019
ROBSON FERREIRA BASTOS MORATO	13085907	GAMB	I	B	I	C	01/07/2019
SARA NOADIA DE OLIVEIRA	13688692	TAMB	I	B	I	C	02/07/2019

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, à servidora:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
MARIA GORETTI HAUSSMANN	11467016	GAMB	II	C	III	A	04/07/2019

09 1259681 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Areal Diniz Ltda. - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco - Santa Luzia/MG - PA/Nº 23625/2009/004/2019.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia> e na Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana - SUPRAM CM, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação através do link acima conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

1) Licença de Operação Corretiva (LAC2): \*Querença Empresa Rural Agricultura e Pecuária - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Inhaúma/Caetanópolis/Paraopeba e Sete Lagoas/MG - PA/Nº 01552/2004/001/2019 - Classe 4.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): \*Areal Tapera Ltda./Fazenda Alvorada/São José do Tirol - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha; extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (areia) - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 22232/2009/003/2019 - DNP/Nº 834515/1994 - Classe 3.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi alterada a Razão Social e CNPJ do empreendimento abaixo notificado:

1) De: Inova Biotecnologia Saúde Animal Ltda. - CNPJ nº 08.109.685/0001-10 - Para: Ceva Veterinária Ltda. - CNPJ nº 07.086.487/0001-16 - PT/Nº 12442/2007. Validade: Prazo remanescente.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

09 1259495 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba:  
Revalidação de Licença de Operação - \*Raízen Combustíveis S.A. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos. - Uberlândia/MG. - PA/Nº 00034/1992/015/2019. - "Classe 4G". (a) Hildebrando Canabrava Rodrigues Neto, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

09 1259470 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo e Alto Paranaíba torna público que o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental.

1) LAC2 - Licença de Operação em Caráter Corretivo: \*Júlio César Aparecido Dias Filho / Fazenda Bela Vista (Matrícula 12.042). - Extração de rocha para produção de britas; Pilhas de rejeito/ Estéril; Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco. - Ituiutaba/MG. - PA/Nº 29514/2018/002/2019. - Classe 4.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

09 1259472 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi DEFERIDA a ALTERAÇÃO das condicionantes 1 e 7 e EXCLUSÃO do Anexo II do processo abaixo identificado:

1) Licença de Operação Corretiva: \*Egir Comercial Ltda/Fazenda Pontal - Silvicultura - Lagoa Grande/MG - PA/Nº 50181/2004/003/2015 - Classe 3. Aprovada a alteração da condicionante 1 e 7, do Parecer Único que passa a vigorar com a seguinte redação:  
Condicionante 1: Apresentar junto à SUPRAM NOR protocolo de entrega à FEAM do Relatório de cumprimento dos incisos de I a VIII, do art. 3º, da DN COPAM nº 227/2018.

Prazo: Durante a vigência da Licença, respeitados os prazos da DN COPAM nº 227/2018, quando do reinício das atividades de produção de carvão pela Empresa.  
Condicionante 7: Apresentar junto à SUPRAM NOR o protocolo de entrega à FEAM do Estudo de dispersão das emissões atmosféricas, estabelecidas na DN COPAM nº 227/2018.

Prazo: 30 (trinta) dias após o protocolo na FEAM.  
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:  
1. João Augusto Bombonato e Outro/Fazenda São Caetano glebas 01, 02, 03, 04 lugar Buriti Grande e Curralinho ou São Caetano - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - PT nº 09512/2008. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 06/08/2019 (TAC nº 026/2019).

a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

TORNAR SEM EFEITO - ATO Nº 006/2019  
TORNAR SEM EFEITO NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFAS-TAMENTO Nº 008/2019, referentes aos(as) servidores:

MASP 11897659 RUY ALBERTO LIMA OLIVEIRA, ASEDs, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 19/08/2019, publicado dia 24/07/2019.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ADRIANO SILVA DI BLASIO	13685730	TAMB	I	B	I	C	03/07/2019
ALINE DUMONT LAGE SILVA	12634580	GAMB	I	B	I	C	03/07/2019
DANIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CORREA	13679402	TAMB	I	B	I	C	02/07/2019
DANILO ITABIRANO SILVA	13682935	GAMB	I	B	I	C	02/07/2019
IVO DOS REIS QUINTAL DE BRITO	13684592	TAMB	I	B	I	C	02/07/2019
LAURA FERREIRA SILVA	13685508	TAMB	I	B	I	C	01/07/2019
MARCELO ALVES CAMILO	13655956	GAMB	I	B	I	C	15/07/2019
MARLENE RODRIGUES DE ARAUJO	13677331	TAMB	I	B	I	C	02/07/2019
PATRICIA GOURSAND MACEDO DE FREITAS	13677604	TAMB	I	B	I	C	02/07/2019



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190809214545019.

09 1259558 - 1